



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4861/2018**  
**EDITAL Nº. 2722/2018.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Sr. **LUIZ CARLOS GUGLIELMIN**, brasileiro, administrador, portador do CPF sob nº 085.221.620-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA ITALI PARTICIPAÇÕES LTDA - ME**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Terceira Caput, que passa a ter a seguinte redação:

***CLÁUSULA TERCEIRA CAPUT: O valor da presente locação permanecerá no montante de R\$ 8.943,06 (oito mil e novecentos e quarenta e três reais com seis centavos), tendo em vista que o Reajuste Anual pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), foi negativo conforme comunicação interna nº 095/2023 da SMF anexo.***

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 01 de agosto de 2023.

**Empresa Itali Participações Ltda -ME**  
**Locadora.**

**Luiz Carlos Guglielmin**  
**Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito**